



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – UNIFICADO - RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Patrimônio

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

Secretaria Municipal de Transporte

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda/Superintendência de Tributação e Fiscalização

Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Governo - Superintendência de segurança pública e defesa social

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Patrimônio: Nathália Mendonça de Resende, Chefe de Divisão, Portaria nº 0782/2025, e-mail: patrimonio@paracatu.mg.gov.br , telefone: (38) 36790300, ramal 0459;

2.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Antonio Augusto Vilela, Aux. de Ofícios, Matrícula nº 138204057, E-mail: meioambiente@paracatu.mg.gov.br , Telefone: (38) 3679-0432.

2.3. Secretaria Municipal de Limpeza Urbana: Landerson Coutinho Freire – Coordenador De Limpeza Urbana – Matrícula nº. 138201181 limpezaurbana.@paracatu.mg.gov.br - Telefone: 38 3679 0433.

2.4. Secretaria Municipal de Transporte: Fernanda de Cássia Rodvalho – Chefe de Divisão de Estradas Rurais, Portaria nº 0274/2025, E-mail: secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br ofcinatransporteparacatu@gmail.com, Telefone: (38) 3679-0420;

2.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura: Lucas Lélis Neiva, Chefe de Divisão de Engenharia, Portaria nº 0739/2024, e-mail: seinfra@paracatu.mg.gov.brr, telefone: (38) 3537-1108.

2.6. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia: Leidiany Martins Santos Marques, Chefe de Divisão Planejamento Orçamentário, Portaria nº 0259/2025, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br , Telefone: (38) 3537-1108.

2.7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Nathan Biancardi Goulart, Oficial Administrativo, Matrícula nº 138205169, e-mail: desenvolvimentoeconomico@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3878-0448.

2.8. Secretaria Municipal de Saúde:

2.8.1. Adelson Caetano Barbosa, Superintendente de Administração Hospitalar, Portaria nº 1133/2024, e-mail: diretoriaadministrativa@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 2170-0215;

2.8.2. Brenda Tavares Moura, Diretora de Média e Alta Complexidade em Saúde. Portaria nº 0606/2024, e-mail: saúde.mac@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 – ramal: 0368;

2.8.3. Cleiton Jorge Ferreira dos Santos, Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, Portaria nº 0090/2023, e-mail: vigilanciaemsaude@paracatu.mg.gov.br, (38) 3537-1108 – ramal: 0364;

2.8.4. Thayane Mundim Vieira, Diretora de Departamento da Atenção Básica, Portaria nº 0167/2023, e-mail: apsparacatu@gmail.com, telefone: (38) 3537-1108 – ramal: 0472.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

2.9. Secretaria Municipal de Fazenda/Superintendência de Tributação e Fiscalização: Eduardo Costa Cunha, Superintendente de Tributação e Fiscalização, Portaria nº 0783/2025, e-mail: superfisc@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3672-4803.

2.10. Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude: João Paulo Pereira Mesquita, Coordenador Operacional, Portaria nº 0332/2025, e-mail: secmirj@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108

2.11. Secretaria Municipal de Cultura: Natane Pereira da Silva, Coordenadora de serviços administrativos, Portaria 0465/2025, e-mail: cultura@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0450.

2.12. Secretaria Municipal de Assistência Social: Bruna Gomes Duarte, Portaria nº 0155/2025, Cargo: Coordenadora de Proteção Social Básica — Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

2.13. Secretaria Municipal de Governo - Superintendência de segurança pública e defesa social: Wilian Batista de Amorim, Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 0206/2025, E-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0392.

3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS, RECARGA DE GÁS GLP 13KG E 45KG COM VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Patrimônio: A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento de **água mineral sem gás e gás liquefeito de petróleo (GLP)** para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Paracatu, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas nas unidades vinculadas à Administração Pública Municipal.

A disponibilização de **água mineral** nas dependências das repartições públicas visa assegurar condições mínimas de consumo de água potável aos servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os serviços prestados pela Administração, especialmente considerando o fluxo diário de atendimento ao público. A medida contribui para a manutenção de condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar no ambiente institucional.

No que se refere ao **gás GLP**, sua utilização é necessária para o funcionamento das copas e cozinhas das unidades administrativas, sendo empregado principalmente na preparação de café e demais bebidas disponibilizadas durante o expediente, especialmente em atividades institucionais, reuniões administrativas e atendimento ao público.

Destaca-se que a disponibilização desses insumos contribui para a organização e funcionamento das rotinas administrativas, favorecendo um ambiente institucional adequado ao desenvolvimento das atividades e ao atendimento da população.

Para a definição dos quantitativos estimados, foi considerado o levantamento da demanda das unidades administrativas, bem como o histórico de consumo, projetando-se a necessidade de fornecimento para o período de **12 (doze) meses**, com margem de segurança para eventuais variações de consumo ao longo da vigência contratual.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento das unidades administrativas e assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços públicos e o atendimento à população.

4.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de água mineral e gás de cozinha GLP, nas dependências dos Departamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando atender o consumo de servidores, colaboradores e visitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

A aquisição de água mineral será disponibilizada para consumo dentro dos Departamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para os funcionários e visitantes.

A aquisição de gás GLP para uso nas copas/cozinhas se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura de café e outros, que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional.

Realizou-se levantamento no âmbito desta Secretaria, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e utilização dos materiais. Assim, tem-se a previsibilidade da aquisição dos seguintes quantitativos, acrescido de uma margem para qualquer eventualidade que possa surgir para o período de 12 meses.

4.3. Secretaria Municipal de Limpeza Urbana: A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de água mineral e gás de cozinha GLP, nas dependências da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e seus Departamentos, visando atender o consumo de servidores, colaboradores e visitantes.

A aquisição de água mineral será disponibilizada para consumo dentro dos Departamentos da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana para os funcionários e visitantes.

A aquisição de gás GLP para uso nas copas/cozinhas se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura de café e outros, que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional.

Realizou-se levantamento no âmbito desta Secretaria, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e utilização dos materiais. Assim, tem-se a previsibilidade da aquisição dos seguintes quantitativos, acrescido de uma margem para qualquer eventualidade que possa surgir para o período de 12 meses.

4.4. Secretaria Municipal de Transporte: A presente aquisição tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP) à Secretaria Municipal de Transporte e seus respectivos departamentos, garantindo o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais, em observância ao princípio da continuidade do serviço público.

O fornecimento de GLP é indispensável para a manutenção da estrutura mínima de apoio nas dependências da Secretaria, especialmente em áreas de copa/cozinha, viabilizando o preparo de café, lanches e demais itens básicos. Tais condições são essenciais para o bem-estar dos servidores e colaboradores, contribuindo para um ambiente organizacional adequado e para a melhoria da eficiência no desempenho das atividades institucionais.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Transporte exerce papel estratégico na manutenção da infraestrutura viária do município, demandando suporte contínuo às equipes administrativas e operacionais. Nesse contexto, a disponibilização de insumos básicos, como o GLP, configura-se como medida necessária para assegurar o pleno funcionamento das rotinas internas e o apoio às atividades externas.

Para a definição dos quantitativos, foi realizado levantamento técnico no âmbito da Secretaria, com base no histórico de consumo, na frequência de utilização e na finalidade dos materiais, bem como na projeção de aumento da demanda decorrente da ampliação das atividades e do quadro de servidores. Assim, os quantitativos estimados foram dimensionados para atender ao período de 12 (doze) meses,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

contemplando margem de segurança para eventuais variações de consumo, de modo a evitar desabastecimento e garantir a continuidade dos serviços.

A presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, à demonstração da necessidade da contratação e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Destaca-se, ainda, que a adequada instrução do presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) atende às disposições legais quanto à fase preparatória da contratação, evidenciando a necessidade da aquisição, a definição do objeto e o alinhamento com o planejamento administrativo, conforme preconiza a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Dessa forma, a presente aquisição mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo condições mínimas de funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte e contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população

4.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura: A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento de água mineral sem gás e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atendimento das demandas do Departamento de Obras, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais relacionadas à execução, acompanhamento e manutenção de obras públicas municipais.

A disponibilização de água mineral nas dependências do Departamento de Obras se justifica pela necessidade de garantir o acesso à água potável aos servidores, colaboradores e equipes técnicas, tanto nas atividades internas quanto no apoio às ações realizadas em campo. Considerando a natureza das atividades desenvolvidas, muitas vezes em condições que exigem esforço físico e exposição a fatores climáticos, o fornecimento regular de água contribui diretamente para a saúde, segurança e desempenho das equipes.

No que se refere ao gás GLP, sua utilização é essencial para o funcionamento das estruturas de apoio do Departamento, sendo empregado no preparo de bebidas e no suporte às rotinas diárias, especialmente em jornadas de trabalho prolongadas, reuniões técnicas e atividades operacionais que demandam suporte logístico contínuo.

Ressalta-se que a disponibilização desses insumos é indispensável para assegurar condições mínimas de trabalho, contribuindo para a eficiência das ações desenvolvidas pelo Departamento de Obras e, conseqüentemente, para a adequada execução das políticas públicas de infraestrutura no município.

Para a definição dos quantitativos estimados, foi considerado o levantamento da demanda do Departamento de Obras, aliado ao histórico de consumo, projetando-se a necessidade de fornecimento para o período de 12 (doze) meses, com margem de segurança para eventuais variações ao longo da vigência contratual.

4.6. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia: A aquisição de água mineral e gás é imprescindível para atender às necessidades básicas e garantir a continuidade das atividades desenvolvidas nas creches, pré-escolas, escolas de ensino fundamental e unidades de ensino conveniadas ao município.

O gás é um insumo de uso contínuo e essencial para o preparo da merenda escolar e demais refeições servidas diariamente aos alunos da rede municipal de ensino. Sua disponibilidade regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

assegura o funcionamento adequado das cozinhas escolares e contribui diretamente para a promoção da segurança alimentar e do bem-estar dos estudantes.

Já a água mineral é consumida por servidores, colaboradores e usuários que frequentam as unidades de ensino, sendo fundamental para a manutenção da saúde, hidratação e conforto de todos, especialmente em períodos de altas temperaturas ou em locais onde a qualidade da água da rede pública não é adequada para o consumo humano.

Dessa forma, a aquisição desses itens justifica-se pela necessidade de garantir condições mínimas de funcionamento, higiene, segurança e acolhimento nas instituições educacionais do município, assegurando o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

4.7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento de **água mineral sem gás e gás liquefeito de petróleo (GLP)** PARA O Centro de Empreendedorismo e Inovação de Paracatu - CEI, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas na unidade vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A disponibilização de **água mineral** na dependência da repartição pública visa assegurar condições mínimas de consumo de água potável aos servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os serviços prestados pela Administração, especialmente considerando o fluxo diário de atendimento ao público. A medida contribui para a manutenção de condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar no ambiente institucional.

No que se refere ao **gás GLP**, sua utilização é necessária para o funcionamento da copa e cozinha da unidade administrativa, sendo empregado principalmente na preparação de café e demais bebidas disponibilizadas durante o expediente, especialmente em atividades institucionais, reuniões administrativas e atendimento ao público.

Destaca-se que a disponibilização desses insumos contribui para a organização e funcionamento das rotinas administrativas, favorecendo um ambiente institucional adequado ao desenvolvimento das atividades e ao atendimento da população.

Para a definição dos quantitativos estimados, foi considerado o levantamento da demanda das unidades administrativas, bem como o histórico de consumo, projetando-se a necessidade de fornecimento para o período de **12 (doze) meses**, com margem de segurança para eventuais variações de consumo ao longo da vigência contratual.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento das unidades administrativas e assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços públicos e o atendimento à população.

4.8. Secretaria Municipal de Saúde: A presente aquisição tem por finalidade **assegurar o fornecimento contínuo de água mineral sem gás**, acondicionada em galões de **20 (vinte) litros**, bem como de **gás liquefeito de petróleo (GLP)**, nas capacidades de **13 kg e 45 kg**, incluindo o fornecimento dos respectivos vasilhames, assim como a aquisição de parte destes, com vistas ao atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Saúde** e de suas unidades vinculadas.

A disponibilização de água mineral envasada mostra-se **indispensável** para garantir a adequada hidratação de servidores, pacientes e demais usuários das unidades de saúde, contribuindo para a manutenção de condições mínimas de salubridade e bem-estar nos ambientes assistenciais. Ressalta-se que, no âmbito hospitalar, sua utilização ocorrerá, prioritariamente, em caráter emergencial, em situações de interrupção no fornecimento regular de água potável, como medida preventiva para assegurar o abastecimento mínimo necessário. O fornecimento deverá observar rigorosamente os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

padrões de qualidade e segurança sanitária estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente aqueles previstos na RDC nº 717, de 1º de julho de 2022.

No que se refere ao fornecimento de GLP, sua aquisição é essencial para a continuidade das atividades operacionais das unidades de saúde. O GLP na capacidade de 13 kg é amplamente utilizado no preparo e aquecimento de alimentos e bebidas destinados a pacientes e servidores, bem como em pequenas intervenções que demandam o uso de equipamentos específicos. Já o GLP na capacidade de 45 kg (P45) é imprescindível para o funcionamento de setores estratégicos, como a lavanderia hospitalar, onde é empregado em processos de secagem de roupas e materiais. Embora a maior parte dos equipamentos seja elétrica, a unidade dispõe de secadoras a gás, acionadas em situações emergenciais, tais como falhas no fornecimento de energia elétrica ou indisponibilidade dos equipamentos principais, assegurando a continuidade dos processos de higienização, fundamentais para o controle de infecções e a segurança assistencial.

Destaca-se que o fornecimento de GLP deverá observar integralmente as normas e regulamentações expedidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em especial a Resolução ANP nº 958, de 5 de outubro de 2023, e suas eventuais atualizações, garantindo a procedência, a qualidade e a segurança do produto fornecido.

Ademais, a definição dos quantitativos a serem adquiridos foi precedida de levantamento detalhado das demandas das unidades, com base na frequência de utilização e nos volumes historicamente consumidos, sendo estimados para o período de 12 (doze) meses, com a devida margem de segurança para o atendimento de eventuais intercorrências. Registra-se, ainda, a existência de unidades de saúde em fase de construção no município, cujas demandas já foram consideradas na estimativa, a fim de possibilitar o imediato atendimento após sua entrada em funcionamento. Destaca-se, igualmente, a recente inauguração de duas novas Unidades Básicas de Saúde, UBS Novo Horizonte e UBS Lagoa de Santo Antônio, conforme cópias das reportagens anexas, circunstância que amplia a necessidade de fornecimento dos insumos ora tratados, justificando o acréscimo dos quantitativos estimados, de modo a assegurar o atendimento integral à rede pública municipal de saúde, em consonância com sua expansão.

Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se necessária e imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, mantendo padrões adequados de funcionamento, higiene, segurança e qualidade no atendimento à população, bem como garantindo condições apropriadas de trabalho aos profissionais de saúde

4.9. Secretaria Municipal de Fazenda/Superintendência de Tributação e Fiscalização: A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de água mineral e gás de cozinha GLP, nas dependências da Superintendência de Tributação e Fiscalização, que se encontra fora das dependências da Prefeitura, visando atender o consumo de servidores, colaboradores e visitantes.

A aquisição de água mineral será disponibilizada para consumo dentro da Superintendência para os servidores e contribuintes.

A aquisição de gás GLP para uso nas copas/cozinhas se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura de café e outros, que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional.

Realizou-se levantamento no âmbito desta Superintendência, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e utilização dos materiais. Assim, tem-se a previsibilidade da aquisição dos seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

quantitativos, acrescido de uma margem para qualquer eventualidade que possa surgir para o período de 12 meses.

4.10. Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude: A aquisição de Água Mineral Sem Gás e Gás GLP é essencial para garantir o bem-estar e a saúde dos servidores e das usuárias do Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM assegurando o funcionamento adequado das atividades diárias. A água mineral é necessária para hidratação e cumprimento das normas de saúde pública, enquanto o Gás GLP é fundamental para a preparação de alimentos, e bebidas chá e café, ambos os itens são imprescindíveis para o bom andamento dos serviços administrativos e operacionais, proporcionando um ambiente saudável e acolhedor.

Assim, a presente aquisição visa garantir a continuidade e a regularidade do fornecimento de água mineral e gás GLP, essenciais para o funcionamento das atividades diárias. A água mineral será destinada ao consumo de servidores, colaboradores e as mulheres atendidas nas dependências do Centro de Atendimento de Referência à Mulher – CRAM.

Já o gás GLP será utilizado nas copas/cozinhas para a preparação de café e outros alimentos, ações que contribuem para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado e um clima organizacional positivo.

Realizou-se, ainda, um levantamento detalhado das necessidades desta Administração, com base na frequência de utilização. A partir desse levantamento, foram estabelecidos uma estimativa para o período de 12 meses, com uma margem adicional para cobrir eventuais imprevistos.

4.11. Secretaria Municipal de Cultura: A aquisição de Gás GLP é essencial para garantir o bem-estar dos servidores da Secretaria de Cultura (Casa Paracatu), assegurando o funcionamento adequado das atividades diárias e evitar interrupções no desempenho do cotidiano.

Assim, a presente aquisição visa garantir a continuidade e a regularidade do fornecimento de recarga de gás que será utilizado na cozinha para a preparação de café e outros alimentos e ações que contribuem para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado e um clima organizacional positivo.

Realizou-se, ainda, um levantamento detalhado das necessidades desta Administração, com base na frequência de utilização e nos volumes consumidos. A partir desse levantamento, foram estabelecidos os quantitativos necessários para o período de 12 meses.

Em vista do exposto, a aquisição do item mencionado é imprescindível para assegurar o bom andamento das atividades e garantir o bem-estar dos servidores e visitantes da Casa Paracatu.

4.12. Secretaria Municipal de Assistência Social: A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento de **água mineral sem gás e gás liquefeito de petróleo (GLP)** para atendimento das demandas da secretaria municipal de Assistência Social e seus equipamentos socioassistenciais, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas nas unidades vinculadas à Administração Pública Municipal.

A disponibilização de **água mineral** nas dependências das repartições públicas visa assegurar condições mínimas de consumo de água potável aos servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os serviços prestados pela Administração, especialmente considerando o fluxo diário de atendimento ao público. A medida contribui para a manutenção de condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar no ambiente institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, para atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social, com prioridade para a Unidade de Acolhida.

A presente aquisição justifica-se pela natureza essencial das atividades desenvolvidas pela Assistência Social. A Casa de Acolhida opera em regime de 24 horas, sendo responsável pela oferta de segurança alimentar completa para cidadãos em situação de vulnerabilidade extrema (população em situação de rua).

A ausência de gás de cozinha inviabiliza o preparo de refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), o que configuraria uma violação ao princípio da dignidade da pessoa humana e ao direito constitucional à alimentação.

O fornecimento de refeições adequadas e quentes é fundamental para a manutenção da saúde física e imunológica dos acolhidos, prevenindo doenças e agravos decorrentes da desnutrição.

Destaca-se que a disponibilização desses insumos contribui para a organização e funcionamento das rotinas administrativas, favorecendo um ambiente institucional adequado ao desenvolvimento das atividades e ao atendimento da população.

Para a definição dos quantitativos estimados, foi considerado o levantamento da demanda das unidades administrativas, bem como o histórico de consumo, projetando-se a necessidade de fornecimento para o período de **12 (doze) meses**, com margem de segurança para eventuais variações de consumo ao longo da vigência contratual.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento das unidades administrativas e assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços públicos e o atendimento à população.

4.13. Secretaria Municipal de Governo - Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social: A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo de água mineral sem gás e gás liquefeito de petróleo (GLP), visando atender às necessidades de consumo dos servidores, colaboradores e visitantes dos órgãos de segurança pública conveniados com o Município de Paracatu, bem como da Junta de Serviço Militar e do Tiro de Guerra.

A disponibilização de água mineral nas dependências dessas unidades é essencial para assegurar condições adequadas de hidratação, saúde e bem-estar, considerando o fluxo constante de pessoas atendidas diariamente, incluindo público externo e equipes em serviço. Trata-se de medida indispensável para manutenção de condições mínimas de salubridade no ambiente institucional, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados.

No que se refere ao fornecimento de gás GLP, sua aquisição se faz de grande importância para garantir o funcionamento das copas e cozinhas existentes nas unidades atendidas. O insumo é utilizado, principalmente, na preparação de café e outras bebidas, sendo esse suporte básico fundamental para o adequado desenvolvimento das atividades diárias, reuniões institucionais e acolhimento de servidores e visitantes, contribuindo para um ambiente organizacional mais adequado e funcional.

Ressalta-se que a oferta desses insumos impacta positivamente na rotina administrativa e operacional das unidades, favorecendo a continuidade dos serviços públicos e proporcionando melhores condições de trabalho às equipes envolvidas, especialmente no contexto das atividades de segurança pública, que demandam prontidão e permanência contínua.

Para a definição dos quantitativos estimados, foram considerados o levantamento das necessidades específicas das unidades contempladas, bem como o histórico de consumo, projetando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

o atendimento da demanda pelo período de 12 (doze) meses, com margem de segurança para eventuais oscilações ao longo da vigência contratual.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar o adequado funcionamento das unidades atendidas, garantindo condições mínimas de infraestrutura, bem-estar e suporte às atividades desenvolvidas, além de contribuir para a qualidade no atendimento prestado à população.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: março de 2026.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média

(X) Mediana

() Menor Preço

() Outra:

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto 7.032 de 15 de dezembro de 2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu.

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

(X) III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 365 dias anteriores à data da pesquisa de preços. (*Ex. Termos de Homologações, Contratos; atas de registros de preços*).

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Os valores de referência foram obtidos a partir dos preços constantes em contrato vigente desta Administração, os quais refletem valores atuais e efetivamente praticados, sendo considerados adequados para a presente contratação, conforme documentação comprobatória anexa.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

- Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O fornecimento será efetuado de forma PARCELADA mediante a solicitação das Secretarias demandantes e seus departamentos, se dará posteriormente ao recebimento da Nota de Empenho.

A entrega deverá acontecer em, no máximo, 24 horas após a formalização do pedido, realizada por e-mail, whatsapp e etc.

a) Fornecedor de água mineral:

- Os garrafões de água mineral deverão ser fornecidos dentro do prazo solicitado em requisição e dentro dos respectivos prazos de validade permitidos para consumo do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- Não serão aceitos, em hipótese alguma, garrafões velhos, sujos, amassados, opacos, arranhados ou com outros defeitos que prejudiquem a qualidade e a visibilidade da água fornecida;
- Conforme Resolução ANM nº 193, de 27 de dezembro de 2024, os vasilhames retornáveis devem trazer impresso de forma indelével e legível na parte superior do garrafão, entre o gargalo e o anel de reforço superior, a data limite de 3 (três) anos de sua vida útil, especificada pela "Data de Fabricação" e "Data de Validade" em mês/ano;
- A água mineral deve ter prazo de validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, contados da data do envasamento do produto;
- Não serão aceitos, sob hipótese alguma, vasilhames com data de validade vencida ou em desconformidade com os prazos estabelecidos acima.

b) Fornecimento de gás de cozinha:

- Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado ou que apresentem vazamento do produto;
- Não serão aceitos vasilhames com peso inferior a 13 kg;
- Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado a partir da solicitação.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Patrimônio: Centro Administrativo:

Avenida São João Paulo II, 2045 - Paracatuzinho - Paracatu - Minas Gerais – 38603401, nos horários das 08h às 11h.

Arquivo Central: Rua Rio Grande do Sul, nº 1.200, subsolo, Centro, Paracatu/MG, CEP: 38600-029, nos horários das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Perícia Médica: Travessa Bem Vindo Manoel Teixeira, Nº06 Complemento: Apartamento no 2º Andar, Centro, Paracatu/MG, CEP: 38600-202, nos horários das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Sindicância e Processo Disciplinar: Travessa Bem Vindo Manoel Teixeira, Nº06 Complemento: Apartamento no 2º Andar, Centro, Paracatu/MG, CEP: 38600-202, nos horários das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Assistência Judiciária/Procon: Rua Josino Valadares, nº 25, Centro, Paracatu/MG, CEP: 38.600-140, nos horários das 08h às 11h e das 13h às 17h.

8.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Administração dos Cemitérios. Praça Antônio da Mota Bastos, 151 – Centro, Paracatu/MG, CEP: – 38600-264, o fornecimento do gás e água mineral ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira (**08:00 as 11:00 h e 13:00 as 18:00 h**). Viviane, Contato: (38)3672-1527 / (38) 99125-8657.

8.3. Secretaria Municipal de Limpeza Urbana: Rua Marginal, 170 – Jardim Serrano, Paracatu/MG, – CEP: 38600-000, o fornecimento do gás e água mineral ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira (**08:00 as 11:00 h e 13:00 as 18:00 h**). Landerson, Contato: (38)99935-6374 / (38) 99801-0159.

Parque Santuário dos Buritis: Rua Padre Bené, 410 – Bom Pastor, Paracatu/MG, – CEP: -38603-100, o fornecimento do gás e água mineral ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira (**08:00 as 11:00 h e 13:00 as 18:00 h**). Gislene, Contato: (38) 99920-2207

8.4. Secretaria Municipal de Transporte: - Departamento de Transportes, Rua Marginal nº 170, Bairro: Jardim Serrano – Paracatu - MG– 38603401, nos horários das **07h00min às 10h00min e de 13h00min às 16h00min**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

8.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura: Departamento de Obras, Rua Marginal, nº 170, Bairro: Jardim Serrano, Paracatu/MG, CEP: 38.606-261, nos horários das **08h às 10h** horas e das **13h às 17h**, Telefone: (38) 3537-1108.

8.6. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia:

Nº	UNIDADES ESCOLARES	NOME	TELEFONE
1	CMEI SELVA SANT'ANA ALMEIDA Rua Cajueiro, 95 – Primavera CEP: 38.606-274 selvasantanaalmeida1@gmail.com	Rosa Aparecida Alves Nunes	(38) 9 9227-0001
2	CMEI TIA LUCINHA Rua Maria Trindade Rodrigues, 319 – Novo Horizonte CEP: 38.607-444 cmeitlucinha@gmail.com	Kelly Aparecida Moreira dos Reis	(38) 9 9227-0016
3	CRECHE PEM PROF.ª MÁRCIA MACEDO MEIRELES – CAIC Rua 06, Quadra 15 – Jardim Primavera CEP: 38.606-372 preescolarcaic@gmail.com	Larissa Meurielle Alves Oliveira	(38) 9 9227-0017
4	CMEI TEREZINHA JORDÃO CARDOSO Rua Helói Ferreira da Silva, 659 – Bandeirantes - CEP: 38.603-154 cmeiterezinhajordaocardoso@gmail.com	Sirlene Aparecida Ferreira da Silva	(38) 9 9227-0018
5	CRECHE MUNICIPAL VÍRGÍNIA TEODORO DA SILVA Rua Chico Mendes (esquina c/ R. João Paulo II), 10 – São João Evangelista CEP: 38.603-106 cemeivirginateodoro@gmail.com	Driele Tainara Silva Lima	(38) 9 9227-0019
6	CMEI WARMAN TEIXEIRA REIS SANTOS Travessa Ildete Moreira da Cruz, 127 - Chapadinha I - CEP: 38.605-050 cemeiwarmanteixeira@gmail.com	Aparecida Fonseca Meireles	(38) 9 9227-0022
7	CMEI MUNICIPAL TIA LUZIA Rua A, S/N - Sarah Kubitschek CEP: 38.607-070 cmeitluzia@gmail.com	Selma Aparecida Vieira de Souza	(38) 9 9227-0023
8	CRECHE MUNICIPAL DOMINGAS DE OLIVEIRA Rua Tório, 445 – Amoreiras II CEP: 38.608-260 crechedomingasdeoliveira1@gmail.com	Maria de Jesus Barbosa Feliciano	(38) 9 9227-0029
9	CRECHE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS Rua Francisco Rodrigues Menhõ, 529 – Bela Vista CEP: 38.600- 516 cmsfranciscodeassis@gmail.com	Andreza Costa Barros	(38) 99227-0030
10	CRECHE MUNICIPAL LAURA PINTO DE SOUZA Travessa Penedo, 61 – Alto do Açude CEP: 38.608-038 cmlaurapintodesouza@gmail.com	Letícia Guimarães Oliveira	(38) 9 9227-0031
11	CRECHE MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO Rua Joaquim Brochado, 316 – São Sebastião CEP: 38.609-990 crechemunicipalsaosebastiao@gmail.com	Iane Chaves de Rezende Campos	(38) 9 9227-0033
12	CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ Rua dos Operários, 23 – Vila Mariana CEP: 38.606-134 crehecriancafelizptu@hotmail.com	Nara Rúbia Mendes Botelho	(38) 9 9227-0035
13	CRECHE MUNICIPAL ZILDA BATISTA DE OLIVEIRA Rua José de Oliveira Campos, 105 – Cidade Nova II CEP: 38.602-104 cmzildabatistadeoliveira@gmail.com	Maria José Gonçalves dos Santos	(38) 9 9227-0037



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

14	CRECHE MUNICIPAL DO PARACATUZINHO - MARIA DO CARMO OLIVEIRA BOITRAGO R. Luiz Gouveia Damasceno, 332 – Paracatuzinho CEP: 38.603-202 cmeimariadocarmooliveira@gmail.com	Leila Aparecida Soares Silveira	(38) 9. 8833-2303
15	CRECHE MUNICIPAL CÉU AZUL (NONÔ CARROCEIRO) R. Pio Fernandes, 304 – Paracatuzinho CEP: 38.603-352 cmeiceuazul@gmail.com	Naiara Santos Moreira Couto	(38) 9. 9747-1664
16	CRECHE MUNICIPAL PROF. CARLOS ROBERTO DA CUNHA (PROF. ROBERTINHO) Rua Boa Vista, 725 – Bela Vista CEP: 38.600-522 crehecarlosrobertodacunha@gmail.com	Almira Helena Custódio	(38) 9. 9747-9973
17	CRECHE MUNICIPAL AURELIANO LOPES DOS REIS (SÃO DOMINGOS) Rua Hilário Costa Pinheiro, 15 – São Domingos CEP: 38.600-000		
18	PEM CHAPEUZINHO VERMELHO Travessa do Açude, 162 – Bairro Alto do Açude - CEP: 38.68-024 em.chapelzinhovermelho@gmail.com	Lucinéia do Carmo Pires	(38) 9 9227-0038
19	PEM GENTE PEQUENA Rua Sinfrônio Rosa, 195 – Bairro Santana CEP: 38.600-013 pemgentepequena@hotmail.com	Cleide Caldeira de Oliveira	(38) 9 9227-0039
20	PEM LÚCIA CRUZ GONÇALVES Rua Salgado Filho, 783 – Bairro Bela Vista CEP: 38.600-482 escolaluciacruz@hotmail.com	Nísia Uchôa Santiago	(38) 9 9227-0041
21	PEM PAULO KLÉBER ULHÔA Rua Nair Cunha Cardoso, 126 – Bairro Paracatuzinho - CEP: 38.603-348 empkulhoa@gmail.com	Cíntia dos Santos Gonçalves	(38) 9 9227-0045
22	PEM PEQUENO POLEGAR Rua Anísio Botelho, 64 – Bairro N. Sr.ª de Fátima CEP: 38.607-058 preescolapequenopolegar@gmail.com	Sandra Mara Neiva Landim Ikeda	(38) 9 9227-0047
23	E. M. BEZERRA DE MENEZES Rua Dionísio Coelho Filho, 67 – Paracatuzinho CEP: 38.603-198 bezerraparacatu@gmail.com	Aline Rodrigues de Sousa	(38) 9 9227-0049
24	E. M. CACILDA CAETANO DE SOUZA Rua Nascente, 34 – JK CEP: 38607-070 escolacacildacaetanodesouza@gmail.com	Mirele Carvalho dos Santos	(38) 9 9227-0051
25	C.M.E CORACI MEIRELES OLIVEIRA Rua Cristal, 351 – Amoreiras II CEP: 38.608-268 emcoraci@gmail.com	Ana Paula Nascimento	(38) 9 9227-0056
26	E. M. DOUTOR ANTÔNIO RIBEIRO Rua Prof. José Botelho Filho, 554 – N. Sr.ª de Fátima CEP: 38.607-062 emdrantonioribeiro@gmail.com	Ione Oliveira Neiva	(38) 9 9227-0057
27	E. M. GIDALTE MARIA DOS SANTOS Rua B, S/Nº - Alto da Colina CEP: 38.608-334 escolagidalte@gmail.com	Lecy Machado Pires	(38) 9 9227-0058
28	E. M. JOAQUIM ADJUTO BOTELHO Rua Marquês de Pombal, 426 – JK CEP: 38.607-118 emjoaquimbotelho@hotmail.com	Cássia Botelho Vieira	(38) 9 9227-0062
29	E. M. LEONOR ULHÔA VICTOR RODRIGUES Rua Raul Botelho, S/Nº - Alto do Córrego CEP: 38.606-032 escolamunicipalleonoru@gmail.com	Hellen Conceição	(38) 9 9227-0063



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

30	E. M. NILO SADOK Rua Expedicionário Geraldo Costa, 120 – Vila Cristiano CEP: 38.606-394 nilosadokescolamunicipal@gmail.com	Gabriela Teodosio de Souza Alves	(38) 9 9227-0064
31	E. M. PROF.ª MÁRCIA MACEDO MEIRELES – CAIC Rua 06 – Quadra 15 – Jardim Primavera CEP: 38.606-372 caicparacatu@gmail.com	Simone Conceição da Mota Valadares e Castro	(38) 9 9227-0067
32	E. M. TIA ÁUREA Rua Euridamas Avelino de Barros, 347 – Lavrado - CEP: 38.602-014 emtiaaurea2022@gmail.com	Fernanda Aparecida Alves da Cunha	(38) 9 9227-0068
33	E. M. PROF.ª ADA SANTANA RIBEIRO Rua Joaquim Brochado, 880 – São Sebastião CEP: 38.609-990 escolaadasantana@hotmail.com	Annamélia de Araújo Souto	(38) 9 9227-0071
Nº	UNIDADES CONVENIADAS	NOME	TELEFONE
31	AABB Estr. Ladeira dos Farias, 65 – Paracatuzinho	Liane Barbosa de Lima	(38) 9 9988-4052
32	UAITEC Av. Aeroporto, nº 255 - Paracatuzinho - CEP: 38603-350	Liliane Regina da Silva Santos	(38) 9 9931-1588
33	UNIMONTES Rua Olhos D'água, nº 160 - Centro - CEP: 38600-200	Rodrigo Gonçalves Silva	(38) 9 8815-4087
34	ALMOXARIFADO MERENDA ESCOLAR Rua Ana Silva Neiva, nº 495 - Paracatuzinho	Fernanda Moreira Fernandes	(38)9 8846-7671
35	ALMOXARIFADO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua da Contagem, nº 1039 - Paracatuzinho	Jeferson Junio Santos Silva	(38) 9 98841-5756

8.7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Centro de Empreendedorismo e Inovação – CEI: Rua Doutor Rubens Bittencourt, nº 320, Centro – Paracatu/MG. CEP: 38600-154.

8.8. Secretaria Municipal de Saúde:

REQUISITANTE	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	CONTATO
Almoxarifado Central das Unidade de Saúde (Atenção Básica)	Rua Joaquim Murtinho, nº 575, Bairro Amoreiras I, Paracatu/MG, CEP 38600-206.	Isabela de Almeida e Lima	(38) 3671-3743
Almoxarifado Central do Hospital Municipal	Rua Padre Manuel, nº 47, Centro, Paracatu/MG, CEP 38600-432.	Isabella Caldas da Mota	(38) 3671-0667
Ambulatório de Saúde Mental	Rua Dr. Wladimir da Silva Neiva, nº 186, Bairro Jóquei Clube, Paracatu/MG, CEP 38600-037.	Hudson André Souza Monteiro	(38) 3671-4655
Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS	Rua Tório, nº 212, Bairro Amoreiras II, Paracatu/MG, CEP 38608-260.	Bárbara Mara Madeira	(38) 3671-4520
Centro de Especialidades Médicas – CEM	Rua Geraldo Alvares da Silva, nº 477, Bairro Bela Vista, Paracatu/MG, CEP 38600-001.	Nádia Maria Roquete Franco	(38) 3679-0991
Central de Regulação	Avenida Olegário Maciel, nº 166, Centro, Paracatu/MG, CEP 38600-208.	Aurilena Flausino Peres de Quinta	(38) 3679-0961
Centro de Saúde Paulo Vilela Loureiro	Rua São Vicente, nº 25, Centro, Paracatu/MG, CEP 38600-232.	Isaias Nery Ferreira	(38) 3671-4109
Farmácia Municipal	Avenida Olegário Maciel, nº 166, Centro, Paracatu/MG, CEP 38600-208.	Tatiana Tosta de Almeida	(38) 3671-1193



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Centro de Hemodiálise	Avenida Bias Fortes, Bairro Bandeirantes, Paracatu/MG, CEP 38603-170.	Jackeline Aparecida Silva Castro	(38) 3671-5872
Hospital Municipal de Paracatu/MG	Avenida Olegário Maciel, nº 660, Centro, Paracatu/MG, CEP 38600-208.	Adelson Caetano Barbosa	(38) 2170-0215 (38) 3671-0905 (38) 3671-1282 (38) 3671-3177
Maternidade Neonatal	Hospital Universitário Atenas, Paracatu/MG, CEP 38602-002.	Lillian Maria Soares Silveira	(38) 3679-0910
Unidade de Vigilância em Saúde – Endemias	Rua Dom Serafim, nº 16, Bairro Arraial D'Angola, Paracatu/MG, CEP 38600-084.	Cleiton Jorge Ferreira dos Santos	(38) 3671-3928 (38) 3679-0999
Posto de Saúde Lagoa de Santo Antônio	Rua Um, S/N, Lagoa De Santo Antônio, Zona Rural, aproximadamente 13km do centro da cidade de Paracatu.	Jessica Oliveira Queiroz Cortes	(38) 9 9937-1266
Posto de Saúde Morro Agudo	Região Do Morro Agudo, Zona Rural, aproximadamente 42km do centro da cidade de Paracatu.	Maura Barros Cortes	(38) 9 9808-0890
Posto de Saúde São Sebastião	Rua Joaquim Brochado nº 890 – Bairro São Sebastião – Paracatu-MG.	Márcia Gonçalves de Andrade	(38) 9 9945-3410
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu	Rua Bento Pereira Mundim, nº 30, Bairro Amoreiras II, Paracatu/MG, CEP 38600-232.	Brenda Tavares Moura	(38) 3679-0368
Ubs Aeroporto I E II	Rua Nair Ferreira Guimarães, nº 20, Bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG.	Gilcilene de Oliveira Souza / Cintia Silva Medanha	(38) 3671- 2888
Ubs Alto Do Açude	Parque Ecológico, nº 50, Bairro Alto do Açude, Paracatu/MG, CEP 38608-024.	Cintia Ferreira Lima	(38) 3671-4252
Ubs Alto Do Córrego	Rua Raul Botelho Filho, nº 131, Bairro Alto do Córrego, Paracatu/MG.	Thayane Mundim Vieira	*
Ubs Alvorada	Rua Alírio Rocha, s/n, Bairro Alvorada, Paracatu/MG. (Em construção)	Thayane Mundim Vieira	*
Ubs Amoreiras	Rua Alumínio, nº 45, Bairro Amoreiras II, Paracatu/MG, CEP 38608-266.	Skarlat Lorrane Dantas Caldas / Bruna Eliza dos Santos Abreu	(38) 3672-3613
Ubs Bela Vista	Rua Boa Vista, nº 677, Bairro Bela Vista, Paracatu/MG, CEP 38600-001.	Luciana Tolentino de Oliveira / Isadora Silva Neiva	(38) 9 9991-4212 (38) 9 9868-1982
Ubs Chapadinha I E II	Rua Adrilhes Ulhoa, nº 7, Bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG, CEP 38605-506.	Vânia Barbosa Vieira Soares / Lorrane Cardoso dos Santos	(38) 3671-5865
Ubs Jardim Vitória	Avenida Bias Fortes, s/n, Bairro Jardim Vitória, Paracatu/MG. (Em construção)	Thayane Mundim Vieira	*
Ubs Jk	Rua C, nº 415, Bairro Sarah Kubitschek, Paracatu/MG.	Thayane Mundim Vieira	(38) 3671- 4592
Ubs Lagoa De Santo Antônio	Rua 1, nº 947, Bairro Lagoa de Santo Antônio, Paracatu/MG.	Thayane Mundim Vieira	*
Ubs Nossa Senhora De Fátima	Rua Fábio Ciências, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Paracatu/MG, CEP 38607-050.	Amanda Couto Lopes	(61) 9 8224-4697



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Ubs Novo Horizonte	Rua Geraldo Oliveira Melo, nº 351, Bairro Novo Horizonte, Paracatu/MG, CEP 38607-440.	Patrícia Vilela Batista Botelho	(38) 9 9906-4335
Ubs Paracatuzinho	Rua Ricardo Adjuto, nº 377, Bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG, CEP 38603-324.	Ana Flávia Campos Costa	(38) 3671- 6265
Ubs Prado	Rua Zita da Silva Neiva, s/n, Bairro Prado, Paracatu/MG, CEP 38602-026.	Zânia de Jesus Campos Peres / Luciene José de Andrade Leal	(38) 3672-1604
Ubs Primavera	Rua Cajueiro, nº 345, Bairro Primavera, Paracatu/MG, CEP 38606-380.	Priscila Itatianny de Oliveira Silva / Simone Ribeiro da Silva	(38) 9 9995-2904 (61) 9 9604-2957
Ubs Santana / Arraial D'angola	Rua Etelvina Eliza Rezende, nº 520, Bairro Santana, Paracatu/MG, CEP 38600-056.	Marília Martins Costa Maia / Margareth Flavia Ferreira	(38) 9 9976-5884 (38) 9 9271-4995
Ubs São João Evangelista	Avenida Bias Fortes, nº 385, Bairro Bandeirantes, Paracatu/MG, CEP 38603-170.	Larissa Catarine dos Santos Costa/ Katylorrane Rodrigues Alves	(38) 9 9862-5621 (38) 9 9940-9766
Ubs Vila Mariana / Ubs Jardins	Rua Eliseu Osvaldo Macedo, nº 600, Bairro Vila Mariana, Paracatu/MG, CEP 38606-140.	Meiry Jose da Silva / Luiz de Souza Ferreira	(38) 3671-608

8.8.1. O fornecimento de **GLP e água mineral** deverá ocorrer em **dias úteis, de segunda a sexta-feira**, das **08h às 11h** e das **13h às 17h**, nos locais indicados, desde que o centro de distribuição esteja situado em raio de até **20 km** da **Secretaria Municipal de Saúde**.

8.8.2. Para o **Hospital Municipal**, o fornecimento deverá ocorrer de **segunda a sexta-feira**, das **07h00 às 11h00** e das **13h00 às 17h00**, inclusive em feriados e pontos facultativos, em razão de seu funcionamento ininterrupto.

8.9. Secretaria Municipal de Fazenda/Superintendência de Tributação e Fiscalização: O fornecimento do gás e água mineral ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira (**08:00 as 11:00 h e 13:00 as 18:00 h**).

REQUISITANTE	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	CONTATO
Superintendência de Tributação e Fiscalização.	Av. Olegário Maciel, 923, 3º andar, sala 302, – Bairro Centro – Paracatu/MG. CEP: 38.600-21	Eduardo Costa Cunha	(38) 3672-4803

8.10. Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude: Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM -Rua Samuel Rocha Nº 180 – Cep: 38600-136 Centro - Paracatu - Minas Gerais – 38603401, nos horários das 08h às 16:30h.

8.11. Secretaria Municipal de Cultura: Casa Paracatu - Rua Américo Macedo nº 19 – Centro – Paracatu-MG CEP 38600-130 de segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00hs, telefone: (38) 3679-0451, exceto feriados e pontos facultativos.

8.12. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS - Avenida Bias Fortes, nº 920, Bandeirante CEP: 38.603-170, segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00hs, exceto feriados e pontos facultativos

Serviço Família Acolhedora - Largo do Santana, nº 197, Santana CEP: 38.603-168, segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00hs, exceto feriados e pontos facultativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Casa de Acolhida - Rua Luís Gouveia Damasceno, nº 129, Paracatuzinho CEP: 38.603-202, segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00hs, exceto feriados e pontos facultativos

Conselho Tutelar - Rua Bento Pereira Mundim, nº 297, Jôquei Clube CEP:38.600-406, segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00hs, exceto feriados e pontos facultativos

CRAS Bela Vista, localizado na Rua Tenente Olímpio Gonzaga, nº 550 – Bela Vista – Paracatu-MG, CEP 38.606-238, segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00hs, exceto feriados e pontos facultativos

CRAS CEU das Artes, localizado na Rua George Araujo Caldas nº 192 – Bom Pastor – Paracatu-MG, CEP 38.603-124, segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00hs, exceto feriados e pontos facultativos

CRAS Novo Horizonte, localizado na Rua Amélia Gotlib Leite, nº 411 – Novo Horizonte – Paracatu-MG; CEP 38.607-412, segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00hs, exceto feriados e pontos facultativos

Banco de Alimentos, localizado na Rua do Cedro, nº 155 – Vila Nova – Paracatu-MG; CEP 38606-238, segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00hs, exceto feriados e pontos facultativos

8.13. Secretaria Municipal de Governo - Superintendência de segurança pública e defesa social:

8.13.1. O fornecimento do gás e água mineral ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira (**08:00as 11:00 hrs e 13:00as 18:00 hrs**), desde que o Centro de Distribuição esteja localizado a um raio de até 20 (vinte) quilômetros dos locais de entrega nos órgãos de segurança pública.

8.13.2. Local de entregas:

REQUISITANTE	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	CONTATO
POLÍCIA MILITAR	RUA FREI ANSELMO, 435, BAIRRO LAVRADO, CEP: 38603-002	Tenente Barros	(38) 3679-5351
POLÍCIA CIVIL	RUA ANTONIO VIEIRA CORDEIRO, 366, BELA VISTA, CEP: 38600-498	Janaína	(38) 3671-1445
CORPO DE BOMBEIROS DE PARACATU	RUA BENTO PEREIRA MUNDIM, 30, JÓQUEI CLUBE, CEP: 38600-472	Tenente Fábio	(38) 3672-2039
POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA	RODOVIA MG 188, KM 149, FAZ FOLHA 17.05 - 264 - AREA RURAL, CEP 38600-000 (13 KM DA CIDADE DE PARACATU)	Tenente Carlos	(34) 99805-2043
PRESÍDIO DE PARACATU	RUA DA CONTAGEM, S/N, PARACATUZINHO - AV. ISRAEL PINEIRO 45 AP Nº 01, CEP: 38603-190	José Cláudio	(38) 3671-2196
POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE	RUA PADRE BENE, 410, BOM PASTOR, CEP: 38603-100	Tenente Norberto	38) 98819-8460
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	AV. OLEGÁRIO MACIEL, S/N, TERMINAL RODOVIÁRIO (SOBRELOJA), CENTRO, CEP: 38600-210	Neide Caldas	(38) 3671-1278
TIRO DE GUERRA	PRAÇA EUZÉBIO, CENTRO, PARACATU/MG CEP: 38600-277	Subtenente J. Cardoso	(61) 98421-5858

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

10.1. Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Patrimônio:

- a) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preço: Gustavo Melo Borges**, Diretor de Patrimônio e Adm. Geral, Portaria nº 1122/2025, e-mail: patrimonio@paracatu.mg.gov.br - telefone: (38) 36790300, ramal 0459;

10.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: Franciele Gonçalves Carneiro** – Diretora de Meio Ambiente – Portaria: 0712/2024, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - telefone: 38 3679 0432.
- b) **Fiscal Técnico Da Ata de Registro de Preços: Vitor Uchôa Batista**, Assessor Executivo, Portaria nº. 1113/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - telefone: 38 3679-0300 ramal 430.

10.3. Secretaria Municipal de Limpeza Urbana:

- a) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços: Landerson Coutinho Freire** – Coordenador De Limpeza Urbana – Matrícula nº. 138201181 limpezaurbana.@paracatu.mg.gov.br - telefone: 38 3679 0433.

10.4. Secretaria Municipal de Transporte:

- a) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: William Wagner Souto**, Chefe de Divisão de Manutenção e Construção de Pontes, Portaria nº 0269/2022, E-mail: oficinatransporteparacatu@gmail.com, Telefone: (38) 3679-0420.

10.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- a) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: Lucas Lélis Neiva**, Chefe de Divisão de Engenharia, Portaria nº 0779/2024, e-mail: seinfra@paracatu.mg.gov.brr, telefone: (38) 3537-1108.

10.6. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia:

- a) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços: Raphael Neiva Caetano Botelho de Carvalho**, Diretor do Departamento de Administração Escolar, Portaria nº 0419/2024, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3537-1108.

10.7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: Nathan Biancardi Goulart**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 138205169, e-mail: desenvolvimentoeconomico@paracatu.mg.gov.br , telefone: (38) 3878-0448;

10.8. Secretaria Municipal de Saúde:

10.8.1. Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços:

- a) **Brenda Tavares Moura**, Diretora de Média e Alta Complexidade em Saúde. Portaria nº 0606/2024, e-mail: saúde.mac@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 – ramal: 0368 – Responsável pelos insumos da Média e Alta Complexidade – MAC.
- b) **Cleiton Jorge Ferreira dos Santos**, Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, Portaria nº 0090/2023, e-mail: vigilanciaemsaude@paracatu.mg.gov.br, (38) 3679-0300 – ramal: 0364 – Responsável pelos insumos da Vigilância em Saúde – Endemias.
- c) **Lair Aparecida Silva Araujo**, Coordenadora Hospitalar Administrativo, Portaria nº: 0328/2022, e-mail: lairapsilva@yahoo.com.br, telefone: (38) 217-0215 – ramal: 0915. – Responsável pelos insumos destinados ao Hospital Municipal, Hospital Materno Infantil, Maternidade e UTI Neonatal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- d) **Thayane Mundim Vieira**, Diretora de Departamento da Atenção Básica, Portaria nº 0167/2023, e-mail: apsparacatu@gmail.com, telefone: 3679-0300 – ramal: 0472. – Responsável pelos insumos da Atenção Primária à Saúde.

10.8.2. Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços:

- a) **Isabela de Almeida e Lima**, Farmacêutica, Matrícula nº 138208691, e-mail: almoxarifadoatencaobasica25@gmail.com, telefone: (38) 3671-3743 – Responsável pelos insumos destinados às Unidades de Saúde, Média e Alta Complexidade – MAC, Assistência Farmacêutica, Unidade de Vigilância em Saúde – Endemias e Núcleo Técnico da Saúde.
- b) **Pedro Paulo Rodrigues Rocha**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 138204201, e-mail: pedropaulo.hmp@gmail.com, telefone: (38) 2170-0215 – ramal: 0986 – Responsável pelos insumos destinados ao Hospital Municipal, Hospital Materno Infantil, Maternidade e UTI Neonatal.

10.9. Secretaria Municipal de Fazenda/Superintendência de Tributação e Fiscalização:

- a) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: Ronia Adriana Vasconcelos Souto**, Administradora, Matrícula: 29202800, e-mail: fisco@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3672-4803.

10.10. Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude:

- a) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preço: Dirce Coelho Guimarães Camargo**; Matrícula: 138209263.

10.11. Secretaria Municipal de Cultura:

- a) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: Natane Pereira da Silva**, Coordenadora de Serviços Administrativos, Portaria 0465/2025, e-mail: cultura@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0450.

10.12. Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preço: Catarina Ferreira Lins**, Portaria: 0147/2025, e-mail: acaosocial@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537 - 1108.

10.13. Secretaria Municipal de Governo - Superintendência de segurança pública e defesa social:

Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: Lorraine Marques Oliveira, Diretora de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 0447/2025, e-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0392;

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Patrimônio:

- a) **Gestor da Ata de Registro de Preços: Luiz Gustavo Netto Jordão**, Secretário Municipal de Gestão Pública, Portaria nº 0039/2025, e-mail: administracao@paracatu.mg.gov.br - telefone: (38) 3679-0300;
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: Gustavo Melo Borges**, Diretor de Patrimônio e Adm. Geral, Portaria nº 1122/2025, e-mail: patrimonio@paracatu.mg.gov.br- telefone: (38) 36790300, ramal 0459;
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços: Cleudimar Gomes da Mota**, Chefe de Divisão, Matrícula: 138198871, e-mail: patrimonio@paracatu.mg.gov.br - telefone: (38) 3679-0300, ramal 0459;

11.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- a) **Gestor da Ata de Registro de Preços: José Eduardo Trevisan Moraes**, Secretário Municipal De Meio Ambiente, Portaria N. 1136/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - Tel.: 38 3679-0300 Ramal 430.
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: Franciele Gonçalves Carneiro** – Diretora Interina De Meio Ambiente – Portaria: 0712/2024, e-mail: meioambiente@paracatu.mg.gov.br - Telefone: 38 3679 0432.
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços: Vitor Uchôa Batista**, Assessor Executivo, Portaria N°. 1113/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - Telefone: 38 3679-0300 Ramal 430.

11.3. Secretaria Municipal de Limpeza Urbana:

- a) **Gestor da Ata de Registro de Preços: Emerson Antônio Garcia** – Secretário Municipal de Limpeza Urbana - Portaria: 0212/2025, limpezaurbana.@paracatu.mg.gov.br - Telefone: (38) 38 99935-6374.
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: Irmo Batista Franco** – Diretor de Paisagismo – Portaria n°: 0113/2025, limpezaurbana.@paracatu.mg.gov.br - Telefone: 38 99935- 6374.
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços: Landerson Coutinho Freire** – Coordenador de Limpeza Urbana – Matrícula n°. 138201181, limpezaurbana.@paracatu.mg.gov.br - Telefone: 38 3679 0433.

11.4. Secretaria Municipal de Transporte:

- a) **Gestor da Ata de Registro de Preços: Gabriel Antônio de Oliveira Claudino**, Secretário Municipal de Transporte, Portaria nº 042/2025, E-mail: secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br , telefone: (38) 3679- 0420.
- b) **Fiscal Administrativo Ata de Registro de Preços: Aparecida de Fátima Oliveira Silva**. Chefe de Divisão, Portaria: 0272/2022, e-mail: secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0423.
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços: Ione Alves Pacheco**, matricula nº 29605800/1995, E-mail: secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0423.

11.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- a) **Gestor da Ata de Registro de Preços: Fabrício Jordão Botelho**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Portaria nº 0219/2026, e-mail: seinfra@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108.
- b) **Fiscal Administrativo Ata de Registro de Preços: Lucas Lélis Neiva**, Chefe de Divisão de Engenharia, Portaria nº 0779/2024, e-mail: seinfra@paracatu.mg.gov.brr, telefone: (38) 3537-1108.
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços: João Paulo Monteiro Neiva**, Diretor do Departamento de Obras, Portaria nº 0091/2025, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0401.

11.6. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia:

- a) **Gestor da Ata de Registro de Preços: Tiago de Deus Silva**, Secretário Municipal de Educação e Tecnologia, Portaria nº 0201/2022, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108.
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: Valtiére Freitas Silva**, Chefe de Divisão de Fiscalização e Manutenção de Rotas, Portaria nº 0090/2026, e-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3537-1108.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços: Raphael Neiva Caetano Botelho de Carvalho**, Diretor do Departamento de Administração Escolar, Portaria nº 0419/2024, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3537-1108.

11.7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a) **Gestor da Ata de Registro de Preços: Márcio Gonçalves Braga**, Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico, Portaria nº 0472/2025, e-mail: desenvolvimentoeconomico@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3878-0448;
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: Nathan Biancardi Goulart**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 138205169, e-mail: desenvolvimentoeconomico@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3878-0448;
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços: Camila Cunha Aragão**, Oficial Administrativo, Matrícula: 138204957, e-mail: desenvolvimentoeconomico@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3878-0448;

11.8. Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Gestor da Ata de Registro de Preços: Umarques Da Silva Couto**, Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 1168/2025, e-mail: saude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 – ramal: 0467.
- b) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços: Brenda Tavares Moura**, Diretora de Média e Alta Complexidade em Saúde. Portaria nº 0606/2024, e-mail: saude.mac@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 – ramal: 0368 – Responsável pelos insumos da Média e Alta Complexidade – MAC.
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços: Cleiton Jorge Ferreira dos Santos**, Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, Portaria nº 0090/2023, e-mail: vigilanciaensaude@paracatu.mg.gov.br, (38) 3679-0300 – ramal: 0364 – Responsável pelos insumos da Vigilância em Saúde – Endemias.
- d) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços: Lair Aparecida Silva Araujo**, Coordenadora Hospitalar Administrativo, Portaria nº: 0328/2022, e-mail: lairapsilva@yahoo.com.br, telefone: (38) 217-0215 – ramal: 0915. – Responsável pelos insumos destinados ao Hospital Municipal, Hospital Materno Infantil, Maternidade e UTI Neonatal.
- e) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços: Thayane Mundim Vieira**, Diretora de Departamento da Atenção Básica, Portaria nº 0167/2023, e-mail: apsparacatu@gmail.com, telefone: 3679-0300 – ramal: 0472. – Responsável pelos insumos da Atenção Primária à Saúde.
- f) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: Isabela de Almeida e Lima**, Farmacêutica, Matrícula nº 138208691, e-mail: almoxarifadoatencaobasica25@gmail.com, telefone: (38) 3671-3743 – Responsável pelos insumos destinados às Unidades de Saúde, Média e Alta Complexidade – MAC, Assistência Farmacêutica, Unidade de Vigilância em Saúde – Endemias e Núcleo Técnico da Saúde.
- g) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: Pedro Paulo Rodrigues Rocha**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 138204201, e-mail: pedropaulo.hmp@gmail.com, telefone: (38) 2170-0215 – ramal: 0986 – Responsável pelos

11.9. Secretaria Municipal de Fazenda/Superintendência de Tributação e Fiscalização:

- a) **Gestora da Ata de Registro de Preços: Elaine Mendes dos Santos**, Secretária Municipal de Fazenda, Portaria 0586/2025, e-mail: fazenda@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 35371108.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: Ronia Adriana Vasconcelos Souto**, Administradora, Matrícula: 29202800, e-mail: fisco@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3672-4803.
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços: Eduardo Costa Cunha**, Superintende de Tributação e Fiscalização, Portaria nº 0783/2025, e-mail: superfisc@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3672-4803.

11.10. Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude:

- a) **Gestora da Ata de Registro de Preço: Maria José Brandão e Magalhães**, Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, Portaria nº 0039/2025, e-mail: secmirj@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108.
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preço: Dirce Coelho Guimarães Camargo**, Matrícula: 138209263, e-mail: cram@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0490.
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços: Graciele Carvalho Rabelo**, Matrícula: 138209292 Educadora Social – CRAM, e-mail: cram@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0490.

11.11. Secretaria Municipal de Cultura:

- a) **Gestor da Ata de Registro de Preços: Thiago dos Reis Gomes Venâncio**, Secretário Municipal de Cultura, Portaria nº 0187/2025, e-mail: cultura@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0451.
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: Natane Pereira da Silva**, Coordenadora de Serviços Administrativos, Portaria 0465/2025, e-mail: cultura@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0450.
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços: Elisângela Rosa Caldas**, portaria nº003/2021, Chefe de Divisão, cultura@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0450.

11.12. Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) **Gestora da Ata de Registro de Preço: Ana Maria de Andrade Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social, Portaria nº 145/2025, e-mail: acaosocial@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537 - 1108.
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preço: Catarina Ferreira Lins**, Portaria: 0147/2025, e-mail: acaosocial@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537 - 1108.
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preço: Enivaldo Santos dos Reis**, CARGO: Auxiliar de Ofício, Matrícula: 13820660-5, e-mail: casadeacolhidaptu2020@gmail.com, telefone: (38) 99170-0022.
- d) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preço: Valdivino Pereira Da Silva**, Coordenador de Proteção Social Básica do Banco de Alimentos, Portaria nº 0153/2025, E-mail: bancodealimentos@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 99170-0039

11.13. Secretaria Municipal de Governo - Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social:

- a) **Gestor da Ata de Registro de Preço: Wilian Batista de Amorim**, Superintende de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 0206/2025, E-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0392.
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços: Lorrane Marques Oliveira**, Diretora de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 0447/2025, e-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0392;
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preço: Alaor Martins de Melo**, Cargo: Agente de Combates em Endemias, Matrícula: 138209463, e-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0392;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

13. ANEXOS:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 16 de junho de 2026.

Responsável pela unificação das informações

ANTONIO CARLOS
TEIXEIRA:04344629698

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
TEIXEIRA:04344629698

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
Diretor do Departamento de Compras e Almocharifado
Portaria 0215/2022
Órgão gerenciador do Município de Paracatu - MG